

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA POSTAL 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 17/78

Aprova o Plano Complementar de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação quota estadual, referente ao exercício de 1978, no valor de Cr\$ 735.635.696,00 (diferença - entre a previsão inicial de 1978 e o comunicado pelo FNDE - Cr\$ 509.305.900,00 e o excesso da arrecadação de 1977 - Cr\$ 146.329.796,00).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº804/78, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária de 28 de junho de 1978,

D E L I B E R A ,

Artigo 1º - Fica aprovado o plano Complementar de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - exercício de 1978 - e autorizada a Secretaria de Estado da Educação a aplicar, pelos órgãos competentes, a verba de Cr\$ 735.635,696,00, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 1977 (Cr\$. 146.329.796,00) e de 1978 (Cr\$ 589.305.900,00) na seguinte conformidade:

1 - Verba de 1978

A/ Construções, ampliações e reformas Cr\$ 474.879.439,00
B/ Manutenção centralizada Cr\$ 35.635.696,00
C/ Material permanente Cr\$ 78.790.765,00

II - Verba de 1977

A/ Construção, ampliação e reformas..... Cr\$ 136.763.458,00
B/ Material permanente Cr\$ 9.566.338,00

Total Cr\$ 735.635.696,00

DELIBERAÇÃO CEE Nº 17/78 fls.2.

ARTIGO 2º - O Parecer CEE nº 804/78 bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 1175/78 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de junho de 1978

a) MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES
Presidente